

2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2018 DO CONTRATO Nº 133/2018 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A EMPRESA SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, DESTINADO A ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHHAL/PARÁ.

**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, estabelecida à Rua Presidente Kennedy s/n, Bairro: Estrela, inscrita no CNPJ/MF 17.859.691/0001-86, neste Município de Castanhhal, neste ato representado pelo Sr. Secretário de ESPORTE E LAZER, Juraci dos Anjos, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 2288266, e CPF nº 402.129.202-00; e a empresa **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ N. 83.838.839/0001-20, sediada à Avenida Presidente Vargas, nº 2205, Bairro: Centro, Castanhhal-PA, CEP: 68.740-000, com fundamento art.65, inciso II, alínea d, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 17 e art. 18 do Decreto nº 7.892/2013, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, para fazer reajuste/readequação aos preços dos itens cotados no pregão nº 033/2018, dos Contrato nº 133/2018, o que fazem nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste/readequação do valor dos itens 01 e 02 (Gasolina comum), e dos itens 05 e 06 (Óleo diesel), do **Contrato nº 133/2018**, em razão do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, através do documento auxiliar da nota fiscal eletrônica do Ipiranga Produtos de Petróleo S. A.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

O valor total dos itens cotados será calculado de acordo com o saldo remanescente, e passarão ter o seguinte valor:

- a) Os itens 01 e 02 (Gasolina Comum) passarão de R\$ 4,56/L (quatro reais e cinquenta e seis centavos); para o valor de R\$ 4,81/L (quatro reais e oitenta e um centavos), ou seja, houve um acréscimo de R\$ 0,25 centavos, isso corresponde a aproximadamente 5,48% (cinco inteiro e quarenta e oito por cento).
- b) Os itens 05 e 06 (Óleo diesel S 10) passarão de R\$ 3,63/L (três reais e sessenta e três centavos); para o valor de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), ou seja,

houve um acréscimo de R\$ 0,40 centavos, isso corresponde a aproximadamente 11,01% (onze inteiro e um por cento).

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de Apostilamento encontra amparo legal no art.65, inciso II, alínea d, § 1º e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 e art. 18 do Decreto nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 133/2018**, firmado as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Castanhhal (PA), 19 de setembro de 2018.**

#### **CONTRATANTE**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Juraci dos Anjos**  
**Secretário Municipal**

#### **CONTRATADA**

---

**SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**

**Guilherme Yuji Fukamizu Saito**

**Testemunhas:**

---

**Nome:**

**C.P.F:**

---

**Nome:**

**C.P.F:**